



Ministério da Educação

**RELATÓRIO****PROCESSO Nº 23000.000114/2022-79**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E Nº 8813-BR  
PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO**1. RELATÓRIO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO TÉCNICA DO INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO Nº 13****1.1. IDENTIFICAÇÃO:**

Indicador Vinculado a Desembolso nº 13 “Medidas implementadas pelo MEC para responder à crise da COVID-19”.

*META 2:**- ação (I):* apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar.**1.2. AGÊNCIA IMPLEMENTADORA:**

Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD/SEB/MEC) e da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD/SEB) do Ministério da Educação (MEC).

**1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Ano 2022.

**1.4. FUNDAMENTAÇÃO:****P163868 - Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.**

Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e nº 8813-BR.

Componente 1 - Marco de Resultados.

**2. SUMÁRIO**

2.1. Este documento apresenta uma sistematização das medidas implementadas pelo MEC para responder à crise da Covid-19 no âmbito das redes de ensino, com vistas a evidenciar o alcance da meta 2 - ações (I) do Indicador Vinculado a Desembolso nº 13, referente ao Componente 1 - PforR (Programa para Resultados), do Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

2.2. O relatório apresenta o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), bem como o apoio técnico e financeiro fornecido às 27 unidades da federação para a melhoria da conectividade escolar.

**3. INTRODUÇÃO**

3.1. A Reforma do Novo Ensino Médio (NEM), aprovada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo uma nova organização curricular para esta etapa de ensino, que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica profissional, ampliando sua carga horária de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) para 3.000h (três mil horas).

3.2. Para previsão de atendimento da oferta de itinerários formativos, este novo currículo deverá ter foco nas áreas de conhecimento, quais sejam, Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e, ainda, acrescentar um itinerário de Formação Técnica e Profissional (FTP).

3.3. A BNCC estabelece um conjunto de orientações para nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das redes de ensino, no que tange a conhecimentos essenciais, competências, habilidades e aprendizagens entendidas como necessárias para crianças e jovens em cada etapa da Educação Básica.

3.4. No caso do Ensino Médio, para contemplar essas aprendizagens, esta Base Nacional estabelece uma carga horária de 1.800 h para as atividades relacionadas às quatro áreas do conhecimento já mencionadas, bem como, no mínimo, 1.200 h a serem utilizadas, de forma flexível, para a oferta dos itinerários formativos, os quais devem contribuir para aprofundar as aprendizagens previstas nas quatro áreas do conhecimento; dentre os itinerários ofertados, cada estudante poderá escolher trilhar um ou mais, de acordo com seus próprios objetivos de aprendizagem.

3.5. Dentro deste escopo, o Projeto de Apoio à Implementação do NEM é resultante específica do alinhamento com o Banco Mundial, e constitui componente fundamental de condução das ações estratégicas por ele abarcadas. Os Objetivos de Desenvolvimento do Projeto (ODP) são:

- (I) fortalecer a capacidade das secretarias estaduais de educação de implementar a reforma do ensino médio, priorizando as escolas vulneráveis;
- (II) apoiar a expansão do Programa de Escolas de Tempo Integral no território brasileiro; e
- (III) apoiar a resposta à pandemia de Covid-19 no setor da educação.

3.6. A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causando impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde. Também ocasionou o fechamento mundial de escolas, sem precedentes. Segundo a pesquisa “Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19 no Brasil”, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aplicada durante a segunda etapa do Censo Escolar 2020 (situação do aluno), entre fevereiro e maio de 2021, aproximadamente 90,1% das escolas de ensino básico não retornaram às atividades presenciais do ano letivo de 2020, e em média, no Brasil, o Ensino Médio ficou 219 dias com as atividades suspensas.

3.7. Nas redes públicas de ensino, as aulas foram suspensas em março de 2020 e as aulas presenciais permaneceram em regime remoto na maioria dos estados brasileiros até maio de 2021.

3.8. A pandemia e os seus reflexos tornaram-se a pauta mais importante na agenda mundial, e o acesso à conectividade e a recursos digitais são grandes problemas a serem enfrentados. No Brasil, os problemas de conectividade são antigos e estruturais e o país precisa avançar muito até atingir a universalização deste acesso à conectividade.

3.9. Com o foco em promover avanços na educação básica, por meio de uma educação inovadora e conectada às novas tecnologias, o Governo Federal criou, em novembro de 2017, o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) ([Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017](#)). Em 2021, a [Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021](#), instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, a fim de difundir a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. A política apresenta como princípios a equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica para uso pedagógico da tecnologia e a promoção do acesso à inovação e à tecnologia em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais.

#### 4. ACORDO DE EMPRÉSTIMO

4.1. O Acordo de Empréstimo abrange atuação nas seguintes áreas:

- a) apoiar a implementação do novo currículo para aumentar a relevância do ensino médio;
- b) promover a expansão das Escolas de Tempo Integral;
- c) implementar a Reforma do Ensino Médio, promovendo apoio às SEEs, por meio de um conjunto de assistências técnicas, fortalecendo a capacidade institucional do MEC e das SEEs para assegurar a efetiva implementação da Reforma do Ensino Médio; e
- d) ajudar a contabilizar e lidar com a urgência das prioridades urgentes e sem precedentes que a pandemia da Covid-19 trouxe para a educação no Brasil, incluindo a necessidade de aumentar a oferta de ensino virtual; contabilizar, mitigar e compensar as perdas de aprendizagem durante a pandemia de Covid-19 e introduzir um modelo de ensino híbrido no ensino médio.

4.2. O Componente 1 do Acordo prevê, na área de resultados 1, "Apoio à implementação do novo currículo para aumentar a relevância do Ensino Médio", marcos de resultados mensurados por meio de 7 (sete) Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVD) relacionados ao NEM, entre estes, o IVD 13, objeto deste Relatório, que trata das medidas implementadas pelo MEC para responder à crise da Covid-19.

4.3. Esse Indicador possui a seguinte descrição e metas previstas:

- **Indicador:** medidas implementadas pelo MEC para responder à crise da Covid-19.
- **Descrição:** este IVD inclui duas ações principais: **RVD 4 (2021)** - Implementação de: (I) protocolos de saúde para a reabertura segura das escolas; (II) painel para monitorar o contexto e os avanços de cada estado; (III) disseminação de estratégias para a recuperação da aprendizagem perdida e para trazer os alunos de volta à escola. Esse último ponto inclui: (a) o MEC desenvolver guias e ferramentas técnicas para apoiar os estados na mitigação e recuperação das perdas de aprendizagem relacionadas à Covid-19 no ensino médio, (b) o MEC ter desenvolvido guias e ferramentas técnicas para auxiliar os estados na identificação precoce de alunos em risco, bem como no planejamento e implementação de estratégias para apoiar seu retorno e permanência na escola. **RVD 5 (2023)** - O MEC fornecer aos Estados: (I) apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar e (II) equipamentos necessários para oferecer ensino a distância e híbrido (media centers e kits escolares).
- **Metas:** escalonáveis e cumulativas com periodicidade anual prevista, conforme tabela a seguir:

META 1	META 2
(I) - protocolos de saúde para a reabertura segura das escolas; (II) - painel para monitorar o contexto e os avanços de cada estado; e (III) - disseminação de estratégias para recuperação da aprendizagem perdida e para trazer os alunos de volta à escola.  US\$ 5 milhões cada	<b>(I) - apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar, US\$ 5 milhões, e</b>  (II) - equipamentos necessários para oferecer ensino a distância e híbrido (media centers e kits escolares), US\$ 8 milhões.
Total - US\$ 15 milhões	Total - US\$ 13 milhões
Ação (i) e (ii) alcançadas e desembolso realizado - US\$ 10 milhões	<b>Ação (i) alcançada - US\$ 5 milhões</b>

4.4. Da meta 1 deste IVD, as ações (i) e (ii), no valor de US\$ 10 milhões, foram alcançadas e desembolsadas pelo MEC, referindo-se a (I) protocolos de saúde para a reabertura segura das escolas e (II) painel para monitorar o contexto da pandemia nas escolas e a evolução de cada estado.

4.5. Especificamente, a ação (i) da meta 2, que prevê fornecer aos estados **(I) apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar**, requer que o MEC, por intermédio da SEB/MEC, elabore um Relatório de Verificação.

4.6. Em conformidade com o protocolo de verificação do referido IVD 13 (ações (i) da meta 2), os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução:

4.7. Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:

##### Prova de que:

- a) Os estados receberam (i) apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar.
- b) Não objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.

4.8. Os documentos entregues no âmbito deste relatório, relacionados à meta 2, ação (I), são anexos e integram este documento.

#### 5. METODOLOGIA DE ANÁLISE PELO MEC

5.1. A verificação do IVD 13, meta 2, ação (I) foi realizada com base nas informações disponibilizadas pela Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar (CGGE)/Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE)/SEB/MEC, responsável pela gestão do programa,

referente ao apoio técnico e financeiro fornecido às 27 unidades da federação (UF) para a implementação do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC).

## 6. RELATÓRIO DAS ANÁLISES

6.1. Com o foco em promover avanços na educação brasileira e garantir melhores oportunidades aos estudantes da educação básica, por meio de uma educação inovadora e conectada às novas tecnologias, o Governo Federal criou, em novembro de 2017, o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) ([Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017](#)). Em 2021, a [Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021](#), instituiu a Política de Inovação Educação Conectada:

Art. 1º É instituída a Política de Inovação Educação Conectada, em consonância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#), com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Art. 2º A Política de Inovação Educação Conectada visa a conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias à inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica.

6.2. O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo MEC e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

6.3. São princípios da Política de Inovação Educação Conectada:

I - equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica para uso pedagógico da tecnologia;

II - promoção do acesso à inovação e à tecnologia em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais;

III - colaboração entre os entes federativos;

IV - autonomia dos professores quanto à adoção da tecnologia para a educação;

V - estímulo ao protagonismo do aluno;

VI - acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores e dos alunos;

VII - amplo acesso aos recursos educacionais digitais de qualidade; e

VIII - incentivo à formação dos professores e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia.

6.4. Nesse sentido, o Programa fomenta ações como:

a) auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet,

b) destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais

c) proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

d) além da infraestrutura, o programa reconhece que é importante disponibilizar conteúdos educacionais digitais para as escolas e investir em formação de professores e gestores.

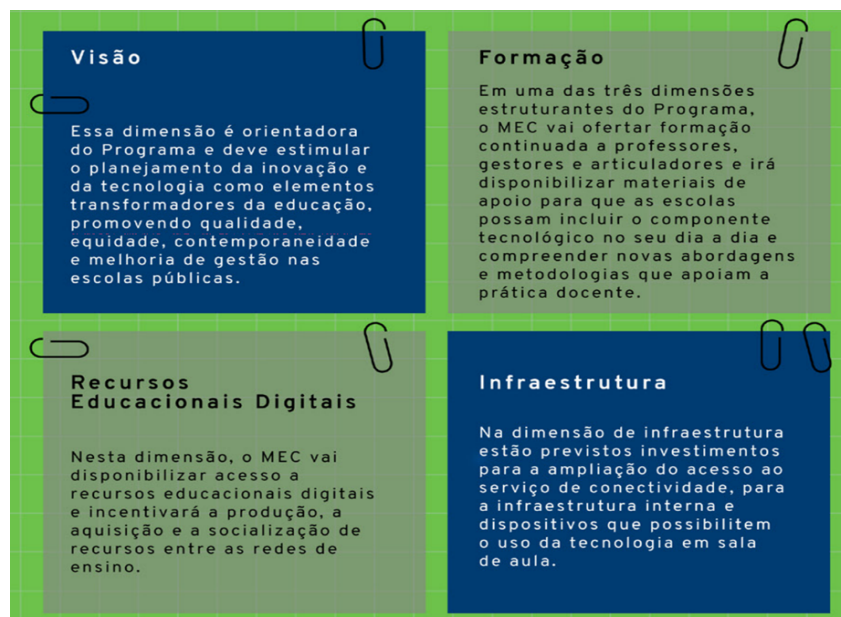
6.5. A implantação do programa apresenta três grandes fases:

(1) indução (2017 a 2018) para construção e implantação do Programa com metas estabelecidas para alcançar o atendimento de 44,6% dos alunos da educação básica;

(2) expansão (2019 a 2021) com a ampliação da meta para 85% dos alunos da educação básica e início da avaliação dos resultados; e

(3) sustentabilidade (2022 a 2024) com o alcance de 100% dos alunos da educação básica, transformando o Programa em Política Pública de Inovação e Educação Conectada.

6.6. As ações desenvolvidas no programa estão organizadas em quatro dimensões:



## 7. AÇÕES DE APOIO

7.1. O MEC oferece **apoio técnico e financeiro** a redes e escolas que aderirem ao programa. As ações são desenvolvidas nas quatro dimensões (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura).

### 7.2. Dimensão de Visão

7.2.1. *Plano de adoção de tecnologia na educação:*

- Criação de instrumento on-line e metodologia para diagnóstico e planejamento das redes;
- Criação de estratégias de monitoramento para avaliação e melhoria contínua.

#### 7.2.2. *Apoio às Redes no desenvolvimento do Plano de Inovação:*

- Formação dos articuladores da política;
- Coordenação do trabalho a ser realizado pelos articuladores para apoio às redes contando com Coordenadores Estaduais e Articuladores locais.

#### 7.3. **Dimensão de Formação**

##### 7.3.1. *Formação Inicial:*

Tem foco na preparação de profissionais para bons currículos de graduações e licenciaturas.

- Disponibiliza currículos de referência para formação de professores mediados por tecnologia, alinhados com a Base Nacional Comum Curricular;
- Articula com instituições de ensino superior para incluir o componente tecnológico na formação inicial ofertada; e
- Apoia o desenvolvimento de formação com residência pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ([CAPES](#)), aliando a formação teórica à prática.

##### 7.3.2. *Formação Continuada:*

Foco em profissionais que já atuam na educação básica. Oferta formação a professores e gestores da educação básica, voltadas à inovação e tecnologia educacional no ambiente virtual de aprendizagem [AVAMEC](#);

- Disponibiliza trilhas de formação *on-line*, a serem criadas pelo MEC, com os materiais de formação existentes e com novos materiais alinhados à BNCC;
- Prepara cursos específicos sobre práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, cultura digital e outros recursos educacionais.

##### 7.3.3. *Formação para os Articuladores do Programa:*

Foco em servidores das redes públicas de ensino indicados como articuladores municipais, estaduais e do Distrito Federal. As ações são ofertadas na modalidade de ensino a distância (EAD), por meio da Plataforma [AVAMEC](#), realizadas por módulos de aprendizagem em meses sequenciais ou alternados.

#### 7.4. **Dimensão de Recursos Educacionais Digitais**

7.4.1. As ações de apoio desta dimensão focam na publicação de referenciais para o uso pedagógico da tecnologia, no apoio técnico ou financeiro às escolas e redes de educação básica para aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças, e no fomento ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais.

##### 7.4.2. *Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais*

O conteúdo da plataforma reúne material educacional digital e de formação, desenvolvidos pelo MEC e elaborados por parceiros, com processo de curadoria e alinhamento com a BNCC. Algumas características:

- Acesso totalmente gratuito;
- Integração dos quatro portais de conteúdo do MEC: Portal do Professor, TV Escola, Portal Domínio Público, Banco Internacional de Objetos Educacionais (BIOE) e parceiros;
- Design inovador que cria uma rede social para a comunidade educativa;
- Upload de conteúdo por professores e demais usuários com curadoria;

##### 7.4.3. *Programa Nacional do Livro Didático*

Com a reformulação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) municípios, estados e o DF podem optar pela aquisição de livros ou recursos digitais pré-qualificados.

#### 7.5. **Dimensão de Infraestrutura**

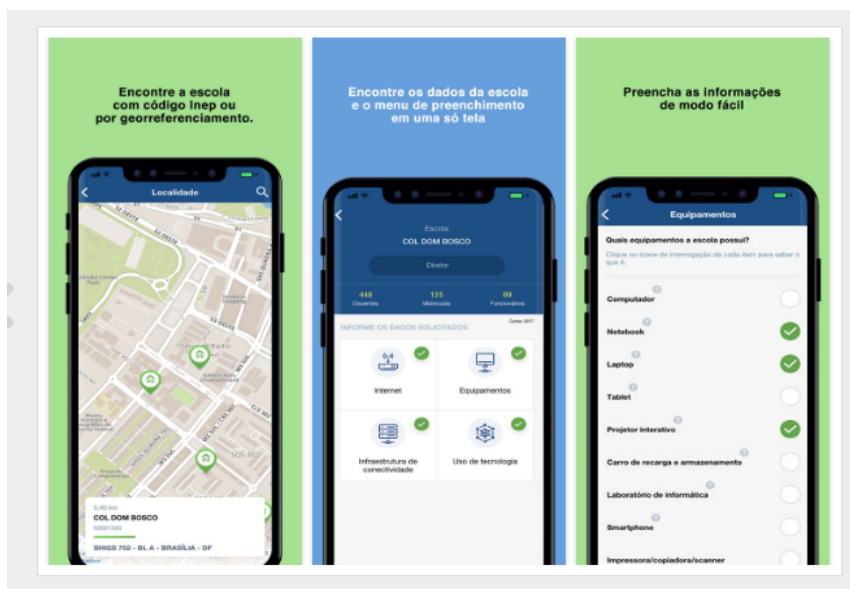
- Apoio técnico e financeiro para contratar conectividade nas escolas, com internet de alta velocidade nas modalidades terrestre e por satélite;
- Apoio técnico e financeiro para implantar infraestrutura para distribuição do sinal de internet na escola;
- Apoio técnico e financeiro para adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos para uso pedagógico;
- Monitoramento do desempenho da conectividade, medindo a velocidade da internet nas escolas públicas com o sistema SIMET Box;
- Ata de registro de preços para equipamentos de infraestrutura interna;
- Ata de registro de preços para dispositivos eletrônicos de uso pedagógico;
- Aplicativo Educação Conectada, para a escola avaliar seu nível de maturidade em conectividade.

7.5.1. O Aplicativo Educação Conectada foi desenvolvido como ferramenta complementar ao Programa de Inovação Educação Conectada para realizar cálculos, a partir de informações prestadas pela escola, a fim de identificar o nível de adoção de tecnologia no ambiente escolar.

7.5.2. Dependendo dos equipamentos que a escola possui e a maneira como utiliza a conexão de internet, ela será identificada em um destes quatro níveis:

- Emergente – Em fase inicial de implantação.
- Básico – Uso maior na gestão e utilização limitada por professores e alunos.
- Intermediário – Uso frequente em sala de aula, como facilitador do ensino e da gestão.
- Avançado – Presente no dia a dia da escola, contribuindo para melhoria os processos de ensino, aprendizagem e de gestão.

7.5.3. O resultado desse cálculo pode ser usado pela escola e pelas redes de ensino para subsidiar o planejamento de ações que busquem melhorar o nível de adoção de tecnologia.



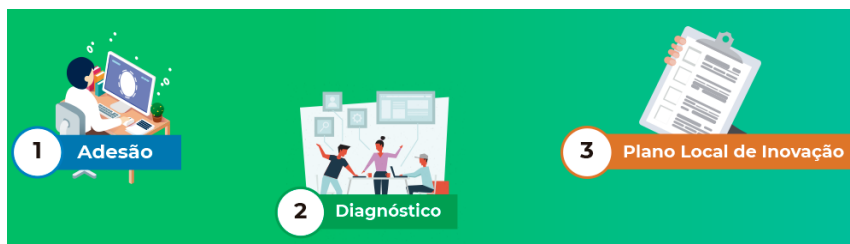
7.6. As escolas podem acessar diretamente as formações e a Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais. Já as escolas selecionadas por suas secretarias de educação, no âmbito da Dimensão Infraestrutura, devem aderir à ação “Apoio à Conectividade nas Escolas”, no módulo “Educação Conectada”, na plataforma PDDE Interativo.

## 8. ADESÃO

8.1. Tanto as redes de ensino públicas quanto as escolas públicas podem aderir ao Programa de Inovação Educação Conectada.

8.2. Adesão das **REDES PÚBLICAS** de educação básica:

8.2.1. É disponibilizado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) o módulo “educação conectada” para que as secretarias municipais, estaduais e distrital de educação básica façam a adesão e a seleção das escolas, indiquem um articulador do programa e elaborem os diagnósticos e planos locais de inovação.



8.2.2. O diagnóstico é o levantamento que o ente faz para descobrir qual seu grau de maturidade quanto à utilização pedagógica de tecnologias em cada dimensão do programa, combinando informações das bases de dados do MEC e das respostas das escolas sobre seus diagnósticos particulares.

8.2.3. O diagnóstico deve ser feito no módulo “Educação Conectada” do Simec e será a base para que o ente elabore o Plano Local de Inovação, um conjunto de ações prioritizadas que vão orientar a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas de determinada rede. Os articuladores vão orientar a rede nesse processo.

8.2.4. No módulo “educação conectada”, no Simec, o dirigente municipal ou secretário estadual de educação deve manifestar sua concordância com o Termo de Adesão ao Programa, considerando as responsabilidades previstas para cada ator participante. A adesão é voluntária, mas é condição para participar integralmente das ações.

8.3. Adesão das **ESCOLAS PÚBLICAS** de educação básica

8.3.1. No sistema do PDDE Interativo também há um módulo “educação conectada” voltado à adesão das escolas e planejamento de suas ações. Esse módulo se comunica com o módulo “educação conectada” do Simec para saber quais redes aderiram ao programa.

8.3.2. As escolas selecionadas devem formalizar a adesão às ações de apoio do programa, em instrumento específico disponibilizado no Sistema PDDE Interativo. A participação é voluntária e serão abertos períodos específicos para adesão das unidades escolares que tenham sido selecionadas pelas suas redes. A adesão é condição necessária para receber o apoio técnico e financeiro do ministério no âmbito do programa.

8.3.3. As escolas participantes devem elaborar um diagnóstico e um plano de aplicação financeira (PAF), de acordo com metodologia e ferramenta disponibilizada pelo MEC no sistema PDDE Interativo. Elaborar o PAF também é condição necessária para receber o apoio técnico e financeiro do ministério.



8.3.4. As escolas também devem realizar um diagnóstico, que é o levantamento que cada escola participante faz para descobrir o seu grau de maturidade quanto ao uso pedagógico de tecnologias em todas as dimensões. Ele deve ser respondido no módulo “Educação Conectada”, no sistema



PDDE Interativo.

8.3.5. Com essas informações, a escola pode preencher o seu Plano de Aplicação Financeira conforme necessidades de conexão e equipamentos. O valor do PAF para cada escola aparece automaticamente na tela do PDDE Interativo. Os articuladores irão orientar as escolas nesse processo.

8.4. Os **articuladores** estão presentes em todos os entes federados e têm suas responsabilidades planejadas de forma complementar às ações de apoio e suporte técnico aos municípios, no processo de implantação do Programa de Inovação Educação Conectada e elaboração do Plano Local de Inovação.






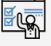


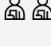



8.5. Em âmbito federal, o MEC desenvolve o programa, todos seus conceitos, argumentos legais, e fomenta recursos financeiros para a implementação, bem como orienta a formação de ensino a distância (EAD) por meio da plataforma AVAMEC (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/plataforma-ava-mec>).

Curso: Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada - O Programa de Formação dos Articuladores visa a formação de articuladores regionais que são gestores/técnicos de tecnologia educacional das secretarias estaduais e municipais de educação que aderiram ao Programa de Inovação Educação Conectada.  
Carga horária: 180 horas

8.6. Os **coordenadores estaduais** (um por rede de ensino em cada estado) realizam tutorias, preparam documentos técnicos e trabalham junto aos articuladores locais. Esses coordenadores são profissionais da rede de educação indicados pelos dirigentes estaduais de educação e precisam fazer o curso de formação disponível na plataforma AVAMEC.

8.7. Cada rede estadual que aderiu ao programa designou um servidor em exercício como articulador local. Assim há, pelo menos, um articulador local em cada ente federado. Em casos de redes de ensino maiores, são designados até 4 (quatro) profissionais para o município ou estado, de acordo com instruções do MEC.

8.8. Além de participar das ações de formação, o articulador deve conhecer as políticas educacionais de sua rede, compreender sobre o uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos, ter familiaridade com os meios de comunicação virtuais e habilidade para promover a articulação entre diferentes atores da Secretaria de Educação.

 <b>Coordenador Estadual</b>	 <b>Articulador</b>
 Realizar tutoria na formação EAD	 Apoiar a Secretaria de Educação municipal, estadual ou do DF no processo de elaboração de diagnóstico.
 Orientar articuladores locais municipais a elaborarem o diagnóstico, de acordo com o Módulo "Educação Conectada" do Simec.	 Apoiar a Secretaria de Educação municipal, estadual ou do DF no processo de elaboração Plano Local e sua implementação.
 Orientar articuladores a elaborarem os Planos Locais, de acordo com o Módulo "Educação Conectada" do Simec.	 Participar das ações de formação EAD.
 Articula-se com os coordenadores regionais fazer acompanhamento e registro do desenvolvimento das ações de apoio.	 Acompanhar e registrar o desenvolvimento das ações de apoio aos estados e municípios da região para qual foi designado.
 Elaborar documentos técnicos com o registro das atividades de apoio aos articuladores locais.	 Apoiar a escola no uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos.

#### 8.9. Plataforma Integrada:

8.9.1. Esta Plataforma é um espaço dinâmico, onde os profissionais de educação poderão acessar mais de 20 mil recursos educacionais digitais para complementar o processo de transmissão de conteúdo escolar. A plataforma é aberta e destina-se a todos e todas que se interessam pela relação entre a escola e a Cultura Digital. Por ela, professores encontram conteúdos digitais que se encaixam aos objetivos das aulas, alunos complementam os estudos com recursos digitais que lhes interessem e gestores desenvolvem, junto com o coletivo da escola, ações e projetos pedagógicos com recursos digitais importantes para o seu contexto e da comunidade escolar.

8.9.2. Além disso, a Plataforma faz a interação entre usuários como uma rede social, em que é possível guardar recursos interessantes em coleções pessoais, e/ou públicas e indicá-los aos colegas pelas redes sociais, por e-mail e também por meio dos perfis na plataforma.

8.9.3. Em 2019, o MEC formalizou a contratação de novos recursos educacionais digitais alinhados à Base Comum Curricular com a Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

8.10. Todas as informações e orientações sobre o programa estão disponibilizadas no site <http://educacaoconectada.mec.gov.br>. O site também disponibiliza diversos manuais para orientações às UFs e às Escolas.

- [Manual de Conectividade - Educação Conectada](http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais) (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais>)
- [Manual de Conectividade - Educação Conectada V2](http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais) (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais>)
- [Orientações sobre o Plano de Aplicação Financeira - PAF no Sistema PDDE Interativo](http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais) (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais>)
- [Programa de Inovação - Educação Conectada](http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais) (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/manuais>).

8.11. O MEC disponibiliza, também, o **Medidor da Educação Conectada** uma ferramenta gratuita que apoia as escolas no monitoramento e na avaliação da qualidade da internet contratada.

8.12. O Medidor Educação Conectada é um software de medição da qualidade de conexão, que permite que a escola verifique parâmetros de sua conexão de banda larga. Não exige o uso de equipamentos, tais como um roteador, mas deve ser instalado em um computador que seja utilizado pelos alunos e professores para atividades pedagógicas.

8.13. O Medidor Educação Conectada, desenvolvido pelo NIC.br, especialmente para o MEC, permite à escola, a qualquer momento, medir a qualidade de sua conexão, visualizando os resultados, assim como o histórico das medições anteriores. Os resultados apresentados são referências para o acompanhamento do desempenho da banda larga ao longo de um período. Com ele, é possível avaliar se as redes contratadas nas escolas estão compatíveis com o Programa de Inovação Educação Conectada (<http://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>.)

## 9. RECURSOS REPASSADOS

9.1. Para a ação de Apoio à Conectividade Escolar, caso a unidade escolar selecionada pela rede, tenha interesse em receber o apoio para conexão terrestre ou satelital, é necessária a adesão à ação no sistema PDDE Interativo.

9.2. Para a conexão satelital, basta a escola manifestar o interesse em manter a seleção feita pela rede. Os serviços serão ofertados mediante contrato firmado pelo Governo Federal. Nessa modalidade, não haverá repasse de recursos diretamente para a escola ou rede de ensino.

9.3. Segundo a Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018, os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às unidades executoras (UEX) representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, capital ou ambos, devendo ser empregados:

I – na contratação de serviço de acesso à internet ofertada por via terrestre; e

II – na implantação, nas dependências da escola, de infraestrutura para distribuição interna do sinal da internet.

9.4. Os recursos corresponderão ao valor anual estimado, sendo calculado em função da faixa de matrículas registradas na educação básica no Censo Escolar do ano anterior ao da adesão da UEX, e com base nos valores abaixo:

Faixa de matrículas na educação básica	Velocidade média de referência	Valor de repasse anual
15 a 199	20 Mbps	R\$ 2.451,00
200 a 499	50 Mbps	R\$ 3.328,00
500 ou mais	100 Mbps	R\$ 3.892,00

9.5. A tabela abaixo apresenta o número de escolas de ensino médio beneficiadas pelo programa e os respectivos valores repassados entre 2018 e 2021.

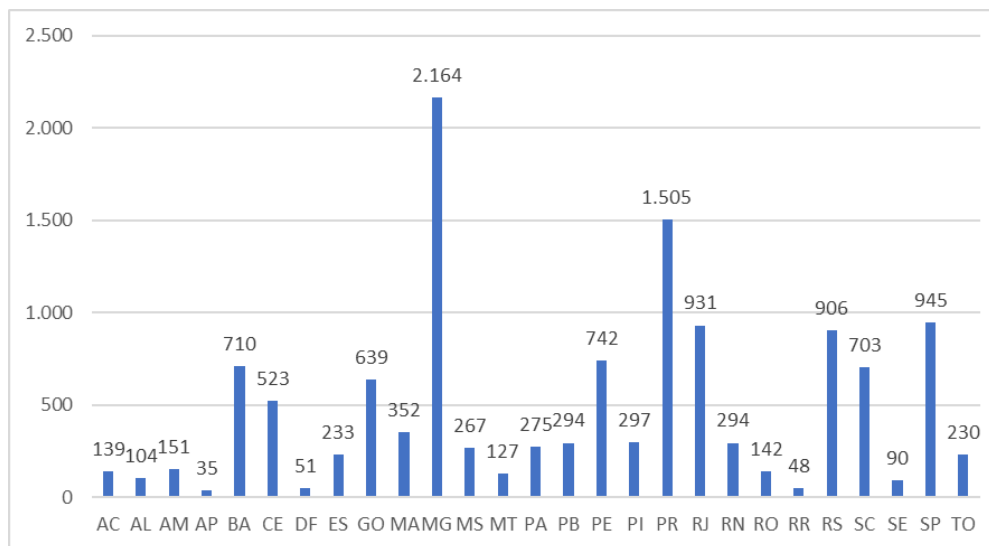
Ano	Número de escolas	Valor repassado
2018	6.283	R\$ 23.233.272,00
2019	11.863	R\$ 42.507.745,00
2020	4.127	R\$ 13.968.467,00
2021	12.897	R\$ 44.913.848,00

9.6. A última portaria do programa, Portaria nº 82, lançada em 4 de agosto de 2021, definiu os critérios do PIEC para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, no ano de 2021.

9.7. Em 2021, 12.897 escolas de ensino médio receberam recursos do programa, representando cerca de 65% das escolas estaduais de ensino médio. O valor total transferido foi de R\$ 44.913.848,00, sendo R\$ 18.298.848,00 destinados ao custeio e R\$ 26.615.000,00 ao capital.

9.8. Segundo o Gráfico 1, todas as 27 UFs aderiram ao programa e tiveram escolas beneficiadas em 2021.

Gráfico 1: Número de escolas de EM beneficiadas pelo PIEC por UF - 2021



Fonte: MEC/PIEC

9.9. A tabela 1 e o Gráfico 2, a seguir, apresentam o total de escolas estaduais de ensino médio que receberam recursos do PIEC como percentual da rede estadual. Mais de 90% das escolas de ensino médio de SC, PR, RN, PE, MG e GO foram beneficiadas pelo programa em 2021.

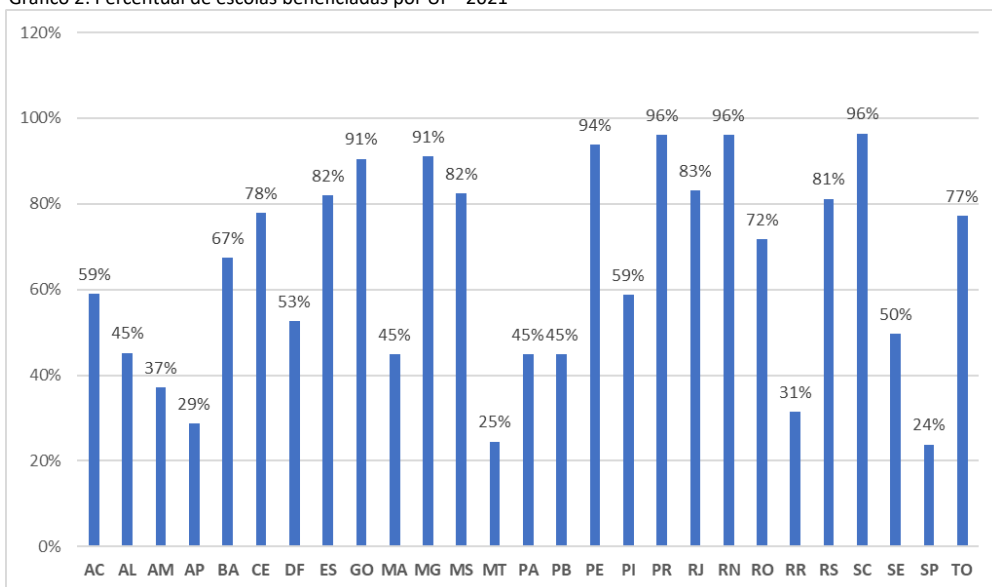
Tabela 1: Percentual de escolas beneficiadas por UF - 2021

UF	PIEC	Total Escolas EM	Percentual
AC	139	236	58,9%
AL	104	230	45,2%
AM	151	406	37,2%
AP	35	122	28,7%
BA	710	1.054	67,4%
CE	523	671	77,9%
DF	51	97	52,6%
ES	233	284	82,0%

GO	639	706	90,5%
MA	352	784	44,9%
MG	2.164	2.377	91,0%
MS	267	324	82,4%
MT	127	518	24,5%
PA	275	614	44,8%
PB	294	461	44,8%
PE	742	791	93,8%
PI	297	506	58,7%
PR	1.505	1.566	96,1%
RJ	931	1.121	83,1%
RN	294	306	96,1%
RO	142	198	71,7%
RR	48	153	31,4%
RS	906	1.116	81,2%
SC	703	729	96,4%
SE	90	181	49,7%
SP	945	3.975	23,8%
TO	230	298	77,2%
<b>Total</b>	<b>12.897</b>	<b>19.824</b>	<b>65,1%</b>

Fonte: MEC/PIEC

Gráfico 2: Percentual de escolas beneficiadas por UF - 2021



Fonte: MEC/PIEC

9.10. A Tabela 2 e o Gráfico 3 apresentam os valores totais repassados pelo programa por UF em 2021. Observa-se que os estados com os maiores valores repassados foram respectivamente MG, PR, SP, RJ e RS, que são estados que apresentaram o maior número de escolas beneficiadas pelo programa em 2021.

Tabela 2: Total repassado pelo PIEC por UF - 2021

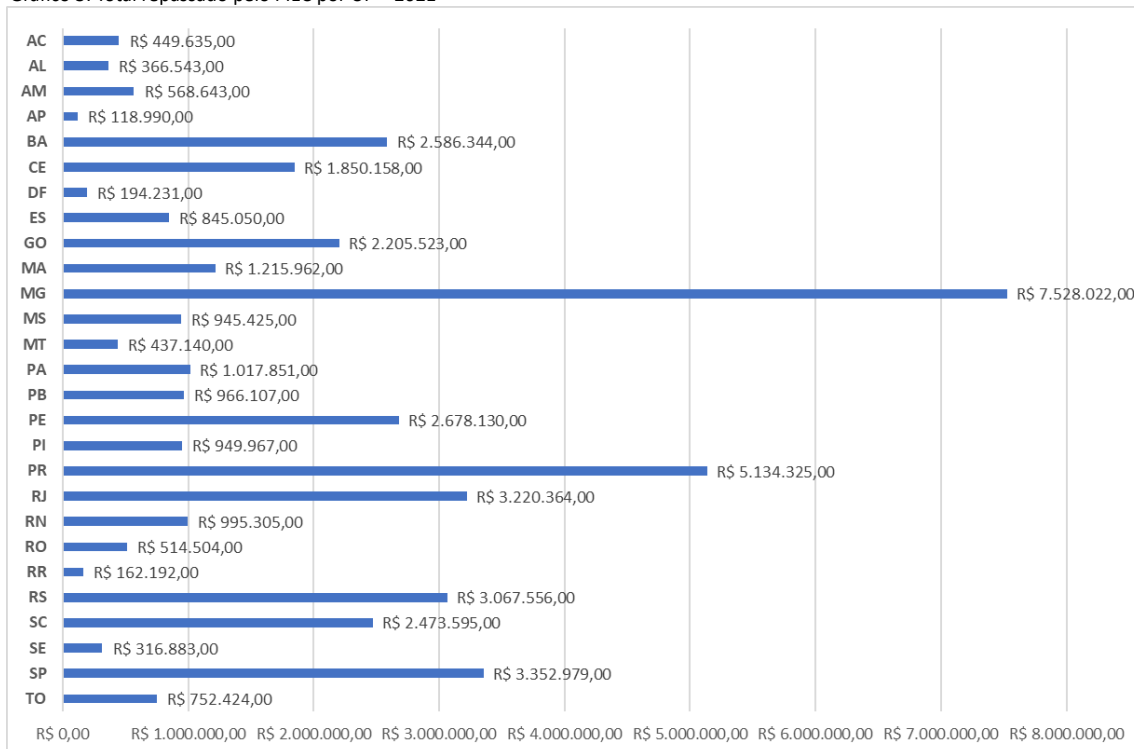
UF	Capital	Custeio	Total
AC	R\$ 258.809,9	R\$ 190.825,1	R\$ 449.635,0
AL	R\$ 200.547,0	R\$ 165.996,0	R\$ 366.543,0
AM	R\$ 161.875,7	R\$ 406.767,3	R\$ 568.643,0
AP	R\$ 59.177,2	R\$ 59.812,8	R\$ 118.990,0
BA	R\$ 1.217.318,3	R\$ 1.369.025,7	R\$ 2.586.344,0
CE	R\$ 963.694,1	R\$ 886.463,9	R\$ 1.850.158,0
DF	R\$ 64.037,4	R\$ 130.193,6	R\$ 194.231,0
ES	R\$ 342.211,5	R\$ 502.838,5	R\$ 845.050,0
GO	R\$ 626.473,6	R\$ 1.579.049,4	R\$ 2.205.523,0
MA	R\$ 544.219,4	R\$ 671.742,6	R\$ 1.215.962,0
MG	R\$ 3.513.222,9	R\$ 4.014.799,1	R\$ 7.528.022,0
MS	R\$ 283.989,1	R\$ 661.435,9	R\$ 945.425,0
MT	R\$ 147.772,8	R\$ 289.367,2	R\$ 437.140,0
PA	R\$ 492.249,1	R\$ 525.601,9	R\$ 1.017.851,0
PB	R\$ 388.554,2	R\$ 577.552,8	R\$ 966.107,0
PE	R\$ 932.086,6	R\$ 1.746.043,4	R\$ 2.678.130,0
PI	R\$ 319.570,8	R\$ 630.396,2	R\$ 949.967,0
PR	R\$ 2.448.731,8	R\$ 2.685.593,2	R\$ 5.134.325,0
RJ	R\$ 1.230.160,3	R\$ 1.990.203,7	R\$ 3.220.364,0
RN	R\$ 412.922,2	R\$ 582.382,8	R\$ 995.305,0



RO	R\$ 187.861,1	R\$ 326.642,9	R\$ 514.504,0
RR	R\$ 72.258,4	R\$ 89.933,6	R\$ 162.192,0
RS	R\$ 927.467,1	R\$ 2.140.088,9	R\$ 3.067.556,0
SC	R\$ 863.163,5	R\$ 1.610.431,5	R\$ 2.473.595,0
SE	R\$ 67.409,6	R\$ 249.473,4	R\$ 316.883,0
SP	R\$ 1.222.891,8	R\$ 2.130.087,2	R\$ 3.352.979,0
TO	R\$ 350.172,3	R\$ 402.251,8	R\$ 752.424,0
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.298.847,7</b>	<b>R\$ 26.615.000,3</b>	<b>R\$ 44.913.848,0</b>

Fonte: MEC/PIEC

Gráfico 3: Total repassado pelo PIEC por UF - 2021



Fonte: MEC/PIEC

## 10. CONCLUSÃO

10.1. O relatório apresenta o Programa de Inovação Educação Conectada, criado em 2017 e instituído pela Lei nº 14.180/2021. A Política de Inovação Educação Conectada tem como objetivo apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica e prevê apoio técnico e financeiro às unidades escolares que aderirem o programa.

10.2. A verificação do IVD 13 meta 2 ação (i), foi realizada com base nas informações disponibilizadas pela CGGE/DARE/SEB/MEC, coordenação responsável pela gestão do programa, e prevê o fornecimento aos Estados de apoio técnico e financeiro para melhoria a conectividade escolar.

10.3. Com relação ao apoio técnico fornecido às 27 UFs, bem como às suas respectivas unidades escolares, o programa apresenta:

- Apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas - Articuladores (<https://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/articuladores/>);
- Formação Continuada - Plataforma [AVAMEC](#) (oferta de cursos de formação de professores para o uso da tecnologia em sala de aula);
- Formação para os Articuladores do Programa - Plataforma [AVAMEC](#) (oferta de cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação do programa);
- Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais <https://plataformaintegrada.mec.gov.br/>;
- Apoio técnico para contratar conectividade nas escolas, com internet de alta velocidade nas modalidades terrestre e por satélite;
- Apoio técnico para implantar infraestrutura para distribuição do sinal de internet na escola;
- Apoio técnico para adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos para uso pedagógico;
- Aplicativo Educação Conectada (Google Play: [https://play.google.com/store?hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store?hl=pt_BR) e App Store: <https://www.apple.com/br/ios/app-store/>);
- Site com informações e orientações sobre o Programa (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/>);
- Disponibilização de manuais de orientações (<http://educacaoconectada.mec.gov.br/manuais/>);
- Medidor Educação Conectada (<http://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>.)

10.4. No que diz respeito ao apoio financeiro fornecido às 27 UFs, assim como às suas respectivas unidades escolares, o programa apresenta:

- Apoio financeiro para contratar conectividade nas escolas, com internet de alta velocidade nas modalidades terrestre e por satélite;
- Apoio financeiro para implantar infraestrutura para distribuição do sinal de internet na escola;
- Apoio financeiro para adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos para uso pedagógico.

10.5. Os recursos destinados ao financiamento do Programa são repassados para cobertura de despesas de custeio, capital ou ambos.

10.6. O valor total repassado pelo programa até o momento às unidades escolares de ensino médio foi R\$ 124.623.332,00. Em 2021, 12.897 escolas de ensino médio receberam recursos do programa, representando cerca de 65% das escolas estaduais de ensino médio. O valor total transferido foi de R\$ 44.913.848,00, sendo R\$ 18.298.848,00 destinados ao custeio e R\$ 26.615.000,00 ao capital. Todas as 27 UFs aderiram ao programa e tiveram escolas beneficiadas.

10.7. Dado o cumprimento da meta 2 - ações: (I) apoio técnico e financeiro para melhorar a conectividade escolar, o montante elegível para o desembolso é de USD 5 milhões.

10.8. A documentação comprobatória da consecução da meta 2 - ações (I) do Indicador Vinculado a Desembolso nº 13 é integrante deste Relatório e se encontra em anexo.

ANNE CAROLINE COSTA RESENDE

Responsável Técnica da UGP

VIVIANE RAMOS DA COSTA

Responsável Técnica da UGP

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Coordenador-Geral do Ensino Médio

MYRIAN CALDEIRA SARTORI

Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

HELBER RICARDO VIEIRA

Secretário de Educação Básica substituto

**ANEXO 1** - Evidências Repasse financeiro (SEI 3330289);

**ANEXO 2** - Evidências Manuais de Apoio Técnico (SEI 3330289);

**ANEXO 3** - para acessar a evidência do registro dos Coordenadores Estaduais e Articulares do Programa: <https://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/articuladores>

**ANEXO 4** - para acessar a evidência da Formação para os Articulares do Programa - Plataforma AVAMEC: <https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=programa%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%20educa%C3%A7%C3%A3o%20conectada>;

**ANEXO 5** - para acessar a evidência da Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais: <https://plataformaintegrada.mec.gov.br>;

**ANEXO 6** - para acessar a evidência do Aplicativo Educação Conectada: Google Play: [https://play.google.com/store?hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store?hl=pt_BR) e App Store: <https://www.apple.com/br/ios/app-store/>;

**ANEXO 7** - para acessar a evidência do site Programa de Inovação Conectada: <http://educacaoconectada.mec.gov.br/>;

**ANEXO 8** - para acessar a evidência do Medidor Educação Conectada: <http://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 01/07/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 01/07/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wirthmann Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 01/07/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Costa Resende, Responsável Técnico(a)**, em 01/07/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ramos da Costa, Responsável Técnico(a)**, em 01/07/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3415218** e o código CRC **AA26DC17**.